



MINISTÉRIO PÚBLICO DO RIO GRANDE DO NORTE

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA

COMPOSIÇÃO SEGUNDA INSTÂNCIA

PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA: Glaucio Pinto Garcia, PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA ADJUNTA: Juliana Limeira Teixeira | CORREGEDORA-GERAL: Sayonara Café de Melo, CORREGEDOR-GERAL ADJUNTO: Anísio Marinho Neto | CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO. Presidente: Procurador-Geral de Justiça – Glaucio Pinto Garcia; Corregedora-Geral – Sayonara Café de Melo; 1º Procurador de Justiça - Anísio Marinho Neto; 17º Procurador de Justiça - Herbert Pereira Bezerra; 6º Procuradora de Justiça - Carla Campos Amico; 9º Procurador de Justiça - José Braz Paulo Neto; 5º Procurador de Justiça – Carlos Sérgio Tinoco Cortez Gomes; 12º Procurador de Justiça - Fernando Batista de Vasconcelos; 4º Procurador de Justiça - José Alves da Silva; 3º Procuradora de Justiça - Naide Maria Pinheiro; 13º Procurador de Justiça - Manoel Onofre de Souza Neto. | COLÉGIO DE PROCURADORES DE JUSTIÇA | CÂMARA CRIMINAL: 1º Procurador de Justiça - Anísio Marinho Neto; 2º Procuradora de Justiça - Darci de Oliveira; 5º Procurador de Justiça - Carlos Sérgio Tinoco Cortez Gomes; 4º Procurador de Justiça - José Alves da Silva; 3º Procuradora de Justiça - Naide Maria Pinheiro. | PRIMEIRA CÂMARA CÍVEL: 17º Procurador de Justiça - Herbert Pereira Bezerra; 14º Procuradora de Justiça - Sayonara Café de Melo; 9º Procurador de Justiça - José Braz Paulo Neto; 15º Procuradora de Justiça - Jeane Maria de Carvalho Rodrigues | SEGUNDA CÂMARA CÍVEL: 16º Procurador de Justiça - Arly de Brito Maia; 10º Procuradora de Justiça - Myrian Coeli Gondim D’Oliveira Solino; 12º Procurador de Justiça – Fernando Batista de Vasconcelos; 13º Procurador de Justiça - Manoel Onofre de Souza Neto | TERCEIRA CÂMARA CÍVEL: 11ª Procuradora de Justiça - Darci Pinheiro; 6ª Procuradora de Justiça – Carla Campos Amico; 7ª Procuradora de Justiça - Iadya Gama Maio; 8ª Procuradora de Justiça - Rossana Mary Sudário.

Procuradoria-Geral de Justiça

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA LOCAÇÃO DE IMÓVEL nº 04/2025

A PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA ADJUNTA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, nos termos do artigo 3º, da Lei Complementar Estadual nº 212, de 7 de dezembro de 2001, e do artigo 22, inciso IV, da Lei Complementar Estadual nº 141, de 09 de fevereiro de 1996, e tendo em vista o que consta nos autos do Procedimento de Gestão Administrativa nº 20.23.0464.0000002/2025-54, torna público o presente CHAMAMENTO PÚBLICO, nos termos deste EDITAL:

- 1 OBJETO
- 1.1 O objeto deste Edital de Chamamento Público é a prospecção do mercado imobiliário de pessoa física ou pessoa jurídica interessada na construção de prédio ou na adaptação de imóveis já construído no intuito de formalizar contrato de locação com o Ministério Público do Estado do Rio Grande do Norte-MPRN, por um período mínimo de 5 (cinco) anos, para abrigar a Sede das Promotorias de Justiça da Comarca de Santa Cruz/RN, mediante as condições estabelecidas neste Edital e no anexo I.
- 2 ESPECIFICAÇÃO DO IMÓVEL
- 2.1 O terreno ou o imóvel deverá estar localizado na cidade de Santa Cruz/RN, preferencialmente no Centro ou próximo ao fórum.
- 2.2 O imóvel deverá ter a seguinte área útil construída ou a construir:
- | CIDADE | ÁREA ÚTIL APROXIMADA |
|---------------|----------------------|
| Santa Cruz/RN | 167m2 a 300m2 |
- 2.3 A edificação acomodará, no mínimo, os seguintes ambientes: compartimentação interna, com no mínimo 04 salas, com área mínima de 12 m², preferencialmente com lavabos, dispor de sala para depósito, além de copa, área de recepção, e banheiros acessíveis para o público em geral e para os funcionários. Em caso de imóvel com mais de um pavimento, deve ter elevador, garantindo a acessibilidade e regulamentações vigentes.
- 3 APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA
- 3.1 As propostas de locação poderão ser remetidas ao endereço eletrônico: dadm@mprn.mp.br.
- 3.2 O prazo máximo para apresentação das propostas de imóveis será de 15 dias, contados a partir da data de publicação deste Edital no Diário Oficial do RN.
- 3.3 Os interessados, no ato da apresentação da carta proposta, deverão comprovar a disponibilidade do terreno para construção ou do imóvel para adaptação, mediante a comprovação da propriedade, da posse ou por instrumento firmado perante registro público, acompanhado da sua matrícula atualizada, que lhe garanta tal condição.
- 3.4 Os interessados deverão apresentar carta proposta de locação, conforme modelo contido no Anexo I deste documento, com os seguintes dados:
- a) preço da locação por metro quadrado (m²) de área útil construída nas condições estabelecidas neste edital;
- b) documento oficial com foto para identificação dos proprietários ou seus procuradores.
- 4 CRITÉRIOS PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO
- 4.1 Os imóveis escolhidos deverão atender aos critérios de conveniência e finalidade pretendido pela Administração, preferencialmente com relação a localização e condições de acessibilidade avaliada em relação às vias pavimentadas que ofertarem vagas de estacionamento nas proximidades.
- 4.2 Os imóveis deverão ter:
- a) laudo favorável de vistoria do terreno ou do imóvel construído para adaptação, emitido pelo Departamento de Engenharia do MPRN;
- b) parecer favorável do Gabinete de Segurança Institucional do MPRN.
- 4.3 O contrato de locação somente será realizado mediante as seguintes condições mínimas:
- a) o preço do metro quadrado (m²) deverá ser compatível com o valor de mercado, na forma da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021;
- b) o imóvel deverá atender às condições mínimas estabelecidas neste edital;
- c) comprovação de regularidades do proprietário, conforme exigido na Lei nº 14.133/2021, para contratar com a Administração Pública;
- d) comprovação de propriedade ou posse do imóvel;
- e) o locador será responsável por todas as despesas referentes à adequação do imóvel, bem como com todos os tributos, taxas, impostos e seguros incidentes sobre o imóvel, como por exemplo, o Imposto Predial e Territorial Urbano (IPTU) e o seguro predial.
- 4.4 O reajuste do preço do imóvel locado poderá ser solicitado por meio de requerimento formulado pelo locador à locatária e terá como parâmetro o índice de reajuste anual, regido pelo Índice Geral de Preços – Mercado (IGP-M) ou outro índice governamental que venha substituí-lo, condicionado à compatibilidade dos preços ao de mercado no período do respectivo reajuste.
- 4.4.1 Para fins do reajuste de que trata este tópico, deverão ser observadas as seguintes condições:
- I - o primeiro reajuste poderá ocorrer somente após 12 (doze) meses, contados da data de apresentação da proposta do locador;
- II - os demais reajustes poderão ocorrer após o transcurso de 12 (doze) meses do último reajuste ocorrido.
- 4.4.2 O requerimento de que trata o 4.4 deverá ser encaminhado à locatária até 30 (trinta) dias após os prazos de que tratam os incisos I e II do tópico 4.4.1.
- 4.4.3 Caso o requerimento de reajuste de preços não seja apresentado nos termos do 4.4.2, poderá ser realizado a qualquer momento, sendo que os efeitos financeiros do reajuste serão retroativos apenas à data do requerimento.
- 5 DIVULGAÇÃO DO RESULTADO
- 5.1 O resultado da avaliação da Administração sobre os imóveis decorrentes do Chamamento Público será divulgado, no mínimo, no Diário Oficial, em jornal de grande circulação e no site oficial do MPRN.

- 6 DISPOSIÇÕES GERAIS
- 6.1 O Chamamento Público tem apenas o intuito de averiguar a disponibilidade do mercado para deliberação futura de forma de contratação, ou seja, não haverá qualquer obrigação por parte da Administração em concretizar a contratação.
- 6.2 As dúvidas relativas a este Edital de Chamamento Público poderão ser esclarecidas pela Diretoria Administrativa do Ministério Público no seguinte endereço eletrônico: dadm@mprn.mp.br ou pelo telefone: (84) 99994-8404. Procuradoria-Geral de Justiça, em Natal/RN.
- (data da assinatura eletrônica)
- JULIANA LIMEIRA TEIXEIRA
- PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA ADJUNTA
- Assinado eletronicamente em 29/10/2025 às 14:59, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na MP 983/2020 de 16/06/2020 e Res. nº 037/2019-PGJ/RN.
- Documento nº 8553629 do procedimento: 202304640000090202506
- Validação em https://consultapublica.mprn.mp.br/validacao através do Código nº 24e638553629.

ANEXO I

MODELO PARA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA DE PREÇO

_____ (nome), CPF/CNPJ nº _____, com endereço na _____, por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr(a) _____ infra-assinado(a), portador(a) da Carteira de Identidade nº _____, e de CPF/MF nº _____, em atendimento ao Chamamento para locação de imóvel comercial que atenda as especificações constantes no Edital Nº ____/2025, vem apresentar a seguinte proposta:

Endereço do imóvel: _____

Valor mensal do aluguel (m2): R\$ _____

Prazo para entrega das chaves: _____ dias consecutivos a partir da assinatura do contrato.

Validade da proposta: _____ dias (mínimo de 60 dias)

Dados complementares: _____

Telefone de contato: _____

E-mail: _____

Natal/RN, _____ de _____ de 2025.

Assinatura do Proponente

PORTARIA Nº 1619/2025 – PGJ/RN

A PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA ADJUNTA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, nos termos do artigo 3º da Lei Complementar Estadual nº 212, de 7 de dezembro de 2001, do artigo 22, inciso IV, da Lei Complementar Estadual nº 141, de 09 de fevereiro de 1996, e tendo em vista o que consta no Procedimento de Gestão Administrativa nº 20.23.0464.0000258/2025-29 (e-MP), de 22/10/2025,

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar o servidor indicado a receber e movimentar, em nome deste Órgão, o adiantamento de numerário, com o valor e natureza de despesa respectiva, conforme consta no quadro abaixo:

FINALIDADE	Os recursos disponibilizados servirão para pagamento de despesas miúdas e de pronto pagamento, conforme o Art. 1º, inciso III, da Resolução nº 347/2014 – PGJ, com as alterações da Resolução nº 073/2015-PGJ.		
SERVIDOR	FUNÇÃO	MATRÍCULA	ND 33.90.39
Sandra Maria Bezerra da Silva	Técnica do MPE	199.362-3	11.000,00
TOTAL	RS 11.000,00		

Art. 2º A aplicação dos recursos deverá ocorrer até 15 de dezembro de 2025 e a devolução do saldo não utilizado até o dia 17 de dezembro de 2025.

Art. 3º A prestação de contas deverá ser apresentada em 30 (trinta) dias a contar do primeiro dia útil seguinte ao último dia de aplicação dos recursos, desde que não ultrapasse o dia 18 de dezembro de 2025.

PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Procuradoria-Geral de Justiça, em Natal/RN, 29 de outubro de 2025.

JULIANA LIMEIRA TEIXEIRA

PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA ADJUNTA

Assinado eletronicamente em 29/10/2025 às 15:45, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na MP 983/2020 de 16/06/2020 e Res. nº 037/2019-PGJ/RN.

Documento nº 8560767 do procedimento: 202304640000258202529

Validação em https://consultapublica.mprn.mp.br/validacao através do Código nº 82ce78560767.

PORTARIA Nº 1620/2025-PGJ/RN

A PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA ADJUNTA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, nos termos do artigo 3º, da Lei Complementar Estadual nº 212, de 7 de dezembro de 2001, do artigo 22, inciso IV, da Lei Complementar Estadual nº 141, de 09 de fevereiro de 1996, e do Procedimento de Gestão Administrativa nº 20.23.2670.0000005/2025-57,

RESOLVE:

Art. 1º Designar ANA JOVINA DE OLIVEIRA FERREIRA, matrícula nº 200.290-6, 1ª Promotora da Comarca de Currais Novos, atualmente exercendo as funções de Coordenadora do NAMVID, para, sem prejuízo de suas funções, atuar como gestora do Termo de Adesão do Ministério Público do Estado do Rio Grande do Norte ao



MINISTÉRIO PÚBLICO DO RIO GRANDE DO NORTE

Ministério Público do Estado do Rio Grande do Norte

GERÊNCIA DE GESTÃO DE DOCUMENTOS

Assinaturas do Documento



Assinado eletronicamente por CAMILA PINTO GADELHA, GERENTE, em 31/10/2025 às 11:15, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na MP 983/2020 de 16/06/2020 e Res. nº 037/2019 - P G J / R N .